



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



RESOLUÇÃO Nº 469, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

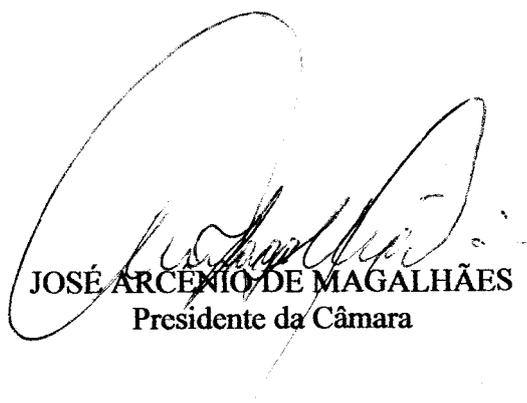
Transfere temporariamente a Sede
da Câmara Municipal de João Monlevade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica transferida a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade para o Anfiteatro Prefeito Antônio Gonçalves – Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Avenida Wilson Alvarenga nº 830, bairro Carneirinhos, dia 1º de janeiro de 2009, para realização da Sessão Solene para Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2008.



JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES
Presidente da Câmara